



MULVI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

CNPJ: 03.847.413/0001-02 | COMPANHIA FECHADA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MULVI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

DATA: 17 de fevereiro de 2023. **HORÁRIO:** 15:05 horas. **LOCAL:** Sede social, na Rua Gutemberg Chagas, nº 222, Bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju/SE. **PRESENCAS:** De forma presencial e por meio de videoconferência estavam os membros do Conselho de Administração da MULVI – Instituição de Pagamentos S.A., com exceção do conselheiro Anderson Andrade Santana, ausente por motivo de férias. Como convidados, estavam a Sra. Patrícia Vasconcellos de Gois Lopes, Diretora de Finanças e Gestão de Riscos; o Sr. Leonardo Magalhães Sousa, Diretor de Tecnologia e Operações; o Sr. Daniel Souza Santos, Diretor de Inovação e Sucesso do Cliente; a Sra. Emanuela Rocha Mota, Diretora Comercial; o Sr. Claudio Vinicius Secco, Head de Finanças; a Sra. Janice Pereira da Silva Lino, Gerente de Contabilidade e os Srs. Renato Nantes, Camila Burigatto e Carolina Silva Lima, representantes da Auditoria Externa Independente Ernst & Young (EY). **MESA:** Sr. Helom Oliveira da Silva, Presidente do Conselho de Administração, e na secretaria dos trabalhos, o Sr. Aléssio de Oliveira Rezende. **ORDEM DO DIA:** 1) Apreciar e Aprovar as Demonstrações Financeiras do 2º Semestre de 2022; 2) Analisar o Relatório da Administração; 3) Analisar o Estudo Técnico de Viabilidade para Realização de Ativo Deferido; 4) Apresentação das Políticas de Pessoal e de Segurança Cibernética; 5) Apresentação de Proposta para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Auditoria Externa; e 6) Acompanhamento dos Atos

da Administração. **DELIBERAÇÕES:** 1) Após a abertura da reunião, o Presidente do Conselho, Sr. Helom Oliveira, leu a ordem do dia e franqueou a palavra a Sra. Patrícia Lopes, Diretora de Finanças e Gestão de Riscos, que procedeu com a apresentação das Demonstrações Financeiras do 2º Semestre de 2022, e apresentou o parecer do Comitê de Finanças e Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras. Com a palavra o Sr. Renato Nantes, representante da Auditoria Externa, que após prestar os devidos esclarecimentos ao Conselho, validou o relatório das Demonstrações Financeiras, o qual foi aprovado, por unanimidade, pelos membros presentes do Conselho de Administração que prontamente decidiu submeter este item de pauta para aprovação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser devidamente convocada para ocorrer até o mês de abril de 2023, ficando desde já a Diretoria Executiva autorizada a praticar todas as medidas necessárias para divulgação das demonstrações financeiras de 2022, nos termos da regulamentação vigente; 2) Ato contínuo, foi apresentado o Relatório da Administração e prestados os esclarecimentos devidos. Após análises o relatório foi posto em votação e aprovado, por unanimidade, pelos membros presentes deste Conselho; 3) Em seguida, a Diretora Patrícia Lopes passou a explicar sobre o Estudo técnico de Viabilidade para Realização do Ativo Deferido constituído pela MULVI, conforme disposto na Resolução CMN nº

4.842, de 30 de julho de 2020, o qual foi devidamente validado e aprovado, por unanimidade, pelos membros presentes do Conselho de Administração; 4) Em continuidade, a Sra. Patrícia Lopes, expôs a proposta de revisão das Políticas de Pessoal e de Segurança Cibernética, e suas respectivas justificativas, com o objetivo de adequá-las a atual estrutura organizacional da MULVI. Após deliberações, os membros presentes do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, as alterações propostas nas respectivas políticas. 5) Na sequência foi apresentada a proposta comercial da empresa “KPMG Auditores Independentes Ltda.” para prestação de serviços de Auditoria Externa. Após as deliberações, os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, a contratação da referida empresa para execução das funções de Auditoria Externa, com o objetivo de proporcionar um ambiente de controles externos mais confiável e eficaz; 6) Por fim, foram disponibilizadas, para ciência dos membros do Colegiado, as atas das reuniões da Diretoria Executiva que ainda não haviam sido apresentadas. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, após lida, foi aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Membros presentes do Conselho de Administração: Helom Oliveira da Silva, Aléssio de Oliveira Rezende e Carolina da Silva Bezerra Beiral. Registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe em 10.03.2023 sob nº 20230100880.

Demonstrações Financeiras

MULVI – Mulvi Instituição de Pagamentos S.A.

31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro 2021 com Relatório do Auditor Independente



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras
Aos Administradores e Acionistas da **MULVI - Mulvi Instituição de Pagamentos S.A.** (Anteriormente denominada SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da MULVI - Mulvi Instituição de Pagamentos S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MULVI - Mulvi Instituição de Pagamentos S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que com-

preendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança sobre as demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e inter-

nacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.
ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O
Renato Nantes
Contador CRC-1R115529/O-7

MULVI – Mulvi Instituição de Pagamentos S.A. (Anteriormente denominada SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços S.A.)

Balanço Patrimonial

31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Ativo	Nota	31/12/2022	31/12/2021
Circulante		612.013	571.335
Disponibilidades	5	17.838	15.775
Instrumentos Financeiros		672.650	605.167
Aplicações Interfinanceiras	6	8.806	8.777
Títulos e Valores Mobiliários	7	13.192	23.821
Relações Interfinanceiras	8	76.205	93.230
Outros Créditos	9	574.447	479.339
Rendas a Receber		9.459	8.985
Valores a Receber Relativos a Transações de Pagamento		545.159	466.850
Diversos		19.829	3.504
Provisão Para Perdas Esperadas Adotadas ao Risco de Crédito	10	(82.810)	(51.817)
Provisão sobre a Carteira de Crédito		(82.714)	(51.853)
Provisão para Outros Créditos		(96)	(164)
Outros Valores e Bens	12	4.335	2.210
Não Circulante		181.949	135.078
Realizável a Longo Prazo		105.607	81.416
Instrumentos Financeiros		39.351	35.825
Outros Créditos	9	39.351	35.825
Rendas a Receber		20	20
Depósitos em Garantia		39.331	35.805
Créditos Tributários	11	66.256	45.590
Imobilizado		50.196	43.834
Imobilizado de Uso	13	82.780	70.875
Depreciações Acumuladas – Imobilizado de Uso		(32.584)	(27.041)
Intangível		26.146	9.829
Intangível	14	30.803	13.725
Amortizações Acumuladas – Ativos Intangíveis		(4.657)	(3.896)
Total do Ativo		793.962	706.413

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MULVI - Mulvi Instituição de Pagamentos S.A.
(Anteriormente denominada SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços S.A.)
Balanço Patrimonial
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Passivo	Nota	31/12/2022	31/12/2021
Circulante		642.943	522.877
Depósitos e Demais Instrumentos Financeiros		96.797	78.462
Depósitos	15	2.253	2.354
Relações Interfinanceiras	16	94.534	76.108
Outros Passivos	17	546.146	444.115
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assealhados		507	341
Fiscais e Previdenciárias		3.262	3.467
Obrigações por Transações de Pagamento		507.995	409.340
Obrigações por Transações de Pagamento – FIDC		-	7.128
Diversos		35.282	24.139
Não Circulante		11.778	20.725
Outros Passivos		602	589
Obrigações por Transações de Pagamento	17	602	589
Provisões		11.176	20.136
Provisão para Passivos Contingentes	18	11.176	20.136
Patrimônio Líquido		139.241	162.811
Capital de Domiciliados no País	19	133.627	133.827
Reserva de Capital		5.414	10.000
Reservas de Lucros		-	18.984
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		793.962	706.413

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MULVI - Mulvi Instituição de Pagamentos S.A.
(Anteriormente denominada SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços S.A.)
Demonstração do Resultado do Exercício
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	NOTA	2º Semestre 2022	Exercício 2022	Exercício 2021
RECEITAS DE INTERMEDIações FINANCEIRAS		864	1.352	13.874
Resultado Operacional com Títulos e Valores Mobiliários	20	864	1.352	13.874
DESPESAS DE INTERMEDIação FINANCEIRA		(52.179)	(95.580)	(50.090)
Provisão para Empréstimo Rotativo Cartão de Crédito	21	(52.179)	(95.580)	(50.090)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIação FINANCEIRA		(51.315)	(94.228)	(36.216)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		26.185	55.870	55.375
Receitas de Prestação de Serviços	22	47.527	106.716	106.553
Despesas de Pessoal	23	(21.726)	(41.834)	(37.294)
Outras Despesas Administrativas	24	(35.291)	(69.871)	(65.245)
Despesas Tributárias	25	(13.037)	(26.661)	(25.682)
Outras Receitas Operacionais	26	91.831	177.236	119.987
Outras Despesas Operacionais	27	(43.420)	(89.716)	(42.944)
DESPESAS DE PROVISões		(2.071)	(3.719)	(5.152)
Despesas de Provisões Passivas	28	(2.071)	(3.719)	(5.152)
RESULTADO OPERACIONAL		(27.201)	(42.077)	13.997
RESULTADO ANTES DA TRIBUTACIONAL S/ LUCRO		(27.201)	(42.077)	13.997
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICION SOCIAL		12.385	18.507	(5.135)
Provisão para Imposto de Renda	30	-	1.203	(5.603)
Provisão para Contribuição Social	30	-	1.007	(4.130)
Ativo Fiscal Diferido	30	12.385	18.297	4.598
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO)		(14.816)	(23.570)	8.862
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) POR AÇÃO		(22,08)	(35,13)	13,21
QUANTIDADE DE AÇÕES		670.863	670.863	670.863
AÇÕES ORDINARIAS		190.000	190.000	190.000
AÇÕES PREFERENCIAIS		480.863	480.863	480.863

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MULVI - Mulvi Instituição de Pagamentos S.A.
(Anteriormente denominada SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços S.A.)
Demonstração do Resultado Abrangente
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	2º Semestre 2022	Exercício 2022	Exercício 2021
Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício/Semestre	(14.816)	(23.570)	8.862
Resultado Abrangente do Exercício	(14.816)	(23.570)	8.862

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MULVI - Mulvi Instituição de Pagamentos S.A.
(Anteriormente denominada SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços S.A.)
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Capital Social	Lucro ou Prejuízo Acumulados	Reservas de Lucro	Reserva de Capital	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2020	114.527	-	40.828	10.000	165.353
Integração de Capital	19.300	-	(19.300)	-	-
Lucro Líquido do exercício	-	8.862	-	-	8.862
Dividendos Pagos	-	(9.904)	-	-	(9.904)
Reservas de Lucro	-	(8.862)	8.862	-	-
Juros Sobre Capital Próprio	-	(1.500)	-	-	(1.500)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	133.827	-	18.984	10.000	162.811
Integração de Capital	-	-	-	-	-
Prejuízo do Exercício	-	(23.570)	-	-	(23.570)
Reservas de Lucro	-	18.984	(18.984)	-	-
Reserva de Capital	-	4.598	-	(4.598)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	133.827	-	5.414	-	139.241

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MULVI - Mulvi Instituição de Pagamentos S.A.
(Anteriormente denominada SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços S.A.)
Demonstração dos Fluxos de Caixa
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	2º Semestre 2022	Exercício 2022	Exercício 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(14.816)	(23.570)	8.862
Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício/Semestre	44.397	17.368	55.063
Ajustes a reconciliar o lucro líquido do exercício/semestre			
Depreciação e amortização	3.426	6.370	4.942
Crédito de PIS e COFINS sobre Depreciações	(316)	(587)	(455)
Perdas e outras Perdas de Capital	1.631	2.567	1.441
Provisões Passivas	2.071	3.719	5.162
Provisão para Risco de Crédito	52.549	96.059	50.164
Provisão para Locação de Equipamentos	95	275	303
Provisão Chargeback	190	559	337
Provisão Chargeback Subadiquirência	1.140	1.140	-
Ativo Fiscal Diferido	(12.385)	(16.297)	(4.598)
Reversão Provisão Operacionais	(2.540)	(13.836)	(1.427)
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	(370)	(479)	(74)
Provisão Prêmio Fidelização	563	831	424
Varição Monetária	(1.647)	(2.953)	(1.156)
Varição de Ativos e Obrigações	(2.385)	(22.752)	(31.176)
(Aumento) Redução em Títulos e Valores Mobiliários	(1.179)	10.600	215.343
(Aumento) Redução em Rel. Interfinanceiras (Ativos/Passivos)	32.552	35.451	(21.796)
(Aumento) Redução em Outros Créditos	(82.990)	(170.043)	(160.180)



MULVI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

(Anteriormente denominada SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços S.A.)
CNPJ: 03.847.413/0001-02 | COMPANHIA FECHADA

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto Operacional

1.1. Do histórico da Mulvi Instituição de Pagamentos S.A. (“MULVI”)
A Mulvi Instituição de Pagamentos S.A. doravante “Mulvi” ou “Instituição” é uma pessoa jurídica de capital fechado, com sede na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, oferta soluções de meios de pagamento e serviços correlatos, com foco no mercado de cartões de crédito, vouchers e soluções de aquisição. A Mulvi a partir de 21/10/2020 deixou de ser limitada e passou a ser uma Sociedade Anônima de Capital Fechado.

Fundada em maio de 2000, com a razão social “SEAC – Sergipe Administradora de Cartões e Serviços Ltda”, iniciou suas atividades como administradora do cartão de crédito Banese Card, marca com a qual a empresa ficou amplamente conhecida. Tendo como objetivo fomentar o comércio local, oferecendo crédito ao povo sergipano, a instituição começou a operar com 70 funcionários e adesão de quase 2 mil portadores do cartão no seu primeiro ano.

Em 2022, visando revisar e estruturar a arquitetura de marcas institucional e comercial foi realizado o projeto de rebrand que passou pelas etapas de pesquisa com stakeholders, definição de arquitetura e plataforma de marca, naming e identidade visual. Foi levado em consideração as premissas de suportar a ambição de expansão fora estado de Sergipe, diferenciar a atuação da marca como holding e negócio e foi considerado a conexão estratégica com produtos atuais e possíveis novos produtos. Como resultado foi criado a marca Mulvi sob a inspiração das palavras multiplicar e viabilizar, como marca institucional e possível derivação comercial como Mulvi Pay, Mulvi Card, Mulvi Alimentação atendendo a possibilidade de derivação de produtos.

Tal alteração ocorreu em 10 de outubro de 2022, data em que houve deliberação e aprovação em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, conforme se verifica em Ata e Estatuto Social Consolidado.

A instituição opera em três segmentos de negócios: (i) emissor de instrumento de pagamento pós-pago, através do produto cartão de crédito Banese Card; (ii) emissor de moeda eletrônica, através dos produtos Banese Alimentação e Banese Refeição; e (iii) credenciador de ambos os arranjos, atividade que contempla os serviços da rede de aquisição, tais como o credenciamento de estabelecimentos comerciais e a captura, transmissão, processamento e liquidação financeira das transações realizadas com os seus cartões.

A Mulvi, ao lado dos parceiros lojistas, auxilia no incremento de suas vendas através da inclusão e operacionalização de mais uma forma de meios de pagamento e de recebimento ao portfólio de negócios. Em relação aos clientes portadores, atua como um instrumento de bancarização, pois disponibiliza créditos e serviços de pagamento à população, priorizando as classes C, D e E.

Considerando haver adimplemento, por parte do portador do cartão, a Mulvi é autorizada a celebrar, em nome do portador, empréstimo junto a uma instituição financeira, para viabilizar a concessão do crédito, e pagamento junto ao Lojista. Quando do adimplemento serão cobrados encargos efetivos para o cliente com até 59 dias de atraso.

2. Composição Societária

Os acionistas são a Caixa de Assistência dos Empregados do Banese - CASSE, pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior 98A, no Distrito Industrial – Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.086.566/0001-20 e o Banco do Estado de Sergipe S.A. - Banese, pessoa jurídica de direito privado organizado sob a forma de sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob nº.13.009.717/0001-46, com endereço na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior nº 31, Distrito Industrial - Aracaju/SE.

3. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com as práticas aplicáveis às instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), que consideram as diretrizes contábeis oriundas de normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), legislações e dos Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando forem aplicáveis.

A Resolução BCB nº 02 e a Resolução CMN nº 4.818 dispõem sobre os critérios gerais para elaboração e divulgação de demonstrações financeiras a partir de 1º de janeiro de 2021. As principais alterações implementadas foram: os saldos do Balanço Patrimonial do período estão apresentados comparativamente com os do final do exercício social imediatamente anterior e as demais demonstrações estão comparadas com os mesmos períodos do exercício social anterior para as quais foram apresentadas; e a inclusão da Demonstração do Resultado Abrangente. As alterações implementadas pelas novas normas não impactaram o Lucro Líquido ou o Patrimônio Líquido.

As presentes demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as referidas normas.

Em 23 de agosto de 2018, o Banco Central do Brasil (Bacen) autorizou o arranjo de pagamento de conta pós-paga Banese Card e, paralelamente, a Mulvi como instituidor deste arranjo. Este cenário foi alterado em 30 de dezembro de 2021, quando houve a emissão do Comunicado nº 38.131 pelo BACEN. Neste, declarou-se o cancelamento da autorização dos arranjos de pagamento que deixaram de integrar o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), em conformidade com o art. 53 do Anexo I à Resolução BCB nº 150, de 6 de outubro de 2021.

O cancelamento da autorização o arranjo de pagamento de conta pós-paga Banese Card não se caracteriza como uma penalidade aplicada pelo órgão regulador, mas sim, ocorreu em virtude do não atingimento a volumetria estabelecida como critério para que um arranjo seja integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), de R\$20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) de valor total das transações e de 100.000.000 (cem milhões) de transações, acumuladas nos últimos 12 (doze) meses, conforme inc. II do art. 2º da Resolução BCB nº 150, de 6 de outubro de 2021.

Ressalta - se que o cancelamento de autorizações não caracteriza qualquer tipo de avaliação negativa do Banco Central do Brasil, nem implica o encerramento de suas atividades, que, de acordo com a regulamentação aplicável, nos termos §3º, do art. 53 do Anexo I da Resolução BCB nº 150, podem ter continuidade.

Por fim, cabe mencionar atendendo ao disposto nas Resoluções BCB nos 80 e 81 de 2021 e dando continuidade a requerimento formulado anteriormente; em 11 de novembro de 2021 a Mulvi encaminhou ao Banco Central do Brasil documentação pertinente ao exame do processo de Autorização para Funcionamento como Instituição de Pagamento, conforme protocolos nº 18600107520202181.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 estão sendo apresentadas em milhares de reais (R\$) e foram autorizadas pelas reuniões da Diretoria Executiva assim também como a do Conselho de Administração, ambas realizadas em 17 de fevereiro de 2023 as quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações financeiras.

4. Resumo das Principais Políticas Contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir e foram aplicadas de modo consistente no período apresentado. Ao menos uma vez por ano, a empresa revisa suas estimativas e premissas.

4.1. Moedas funcional e de apresentação

A moeda funcional da empresa é o real, sendo utilizada para preparação das demonstrações financeiras em milhares reais, a menos que seja indicado de outra forma.

4.2. Disponibilidades

Para fins das demonstrações financeiras, incluem os saldos de disponibilidades que serão representados por caixa e equivalentes de caixa, fundos administrativos e de liquidez imediata, em moeda nacional e em moeda estrangeira.

4.4. Títulos de Valores Mobiliários

De acordo com a Circular BACEN nº 3.068/2001 e regulamentação complementar, os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação pela Administração. Os títulos e valores mobiliários possuem as seguintes classificações e formas de valorização:

- Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados, registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos incorridos até a data do balanço e ajustados a valor de mercado, tendo o ajuste a valor de mercado como contrapartida o resultado do período. São classificados no ativo circulante, independentemente da data do seu vencimento;
- Títulos Disponíveis para Venda - são os títulos que poderão ser negociados a qualquer tempo, porém não são adquiridos com a finalidade ativa e frequente de negociação. São avaliados pelo valor de mercado, líquidos dos efeitos tributários, em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido;
- Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja intenção e capacidade financeira da Mulvi para sua manutenção em carteira até o vencimento, conforme estudo realizado internamente, registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos incorridos até a data do balanço.

A Mulvi possui apenas títulos e valores mobiliários classificados na categoria “Títulos para negociação”.

4.5. Outros Créditos Rendas a receber

Valores a receber relativos a transações de pagamento - registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização.

Nas transações de débito, a Mulvi paga em até dois dias úteis o valor devido aos estabelecimentos comerciais. Nas transações de crédito, o pagamento depende da quantidade de parcelas. Se o pagamento é referente a uma transação de crédito à vista, ele ocorre trinta dias corridos após a captura da transação. Se o pagamento é referente a uma transação de crédito parcelado, o pagamento de cada parcela ocorre 30 dias após o seu vencimento.

4.6. Provisão Para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é apurada e registrada observando-se os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999, que determina:

• Que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem classificar os valores a receber relativos a transações de pagamento em ordem crescente de risco, do AA até H. A classificação da operação no nível de risco deve atender os aspectos em relação ao devedor e seus garantidores e relação à operação.

- As operações de crédito classificadas em “H” permanecem por 180 dias nessa classificação. Passado o decurso deste prazo estas operações são baixadas como prejuízo e controladas em contas de compensação;
- As operações renegociadas já mantidas no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam controladas em contas de compensação são classificadas como nível “H” e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos quando efetivamente recebidos. Quando houver amortização significativa da operação, ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança do nível de risco, poderá ocorrer a reclassificação da operação para categoria de menor risco.

4.7. Créditos Tributários (IRPJ e CSLL)

A constituição do crédito tributário originou-se dos prejuízos fiscais acumulados, provisão sobre causas tributárias PIS / COFINS, da provisão sobre passivo contingente, da provisão sobre a carteira de crédito da Mulvi, provisão está constituída para cobertura de possíveis perdas no recebimento de vendas com cartão de crédito e que foi calculada com base nas regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), através da Resolução nº 2.682, de 2000 e da provisão para créditos de locação de equipamentos. Os créditos tributários são reconhecidos contabilmente baseados nas expectativas atuais de realização, considerando os estudos técnicos e análises realizadas pela Administração.

4.8. Imobilizado de Uso

O imobilizado de uso está demonstrado pelo custo de aquisição. O custo inclui gastos diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos em outras receitas e despesas não operacionais livre da depreciação e amortização.

A depreciação é calculada pelo método linear, a partir do momento que são instalados e estão disponíveis para uso, utilizando-se as seguintes taxas anuais:

- Edifícios 4%
- Máquinas, móveis e utensílios e equipamentos arrendados 10%
- Benfeitorias, veículos, computadores e periféricos 20%
- Sistemas de segurança 20%

4.9. Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis quando são amortizados, geralmente, ocorre em até 10 anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

4.10. Depósitos

São as contas a pagar de livre movimentação dos créditos disponíveis do Banese alimentação e refeição. São saldos mantidos de pagamentos pré-pagos, e se constituem em patrimônio separado da instituição conforme art. 12 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013.

4.11. Relações Interfinanceiras

Saldo ativo correspondente ao valor a receber das transações via subadquirência da processadora Global Payments - Serviços De Pagamentos S/A. Registro pelo valor líquido de valores a receber de instituições financeiras, arranjo de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central relativos a transações de pagamento conforme carta circular 3.828 e 3.902.

Saldo passivo correspondente ao empréstimo adquirido pela Mulvi junto ao Banco do Estado de Sergipe S/A sobre saldo vencido de portadores. Pelo fato de não ser uma instituição financeira, a Mulvi não é autorizada a fornecer crédito a terceiros, conforme circular do banco central 3.828 e 3.902.

4.12. Outros Passivos Obrigações por Transações de Pagamento

São os passivos financeiros que se referem aos valores das transações realizadas pelos portadores dos cartões pós-pagos e pré-pagos como utilização de instrumentos de pagamento para a aquisição de bens, produtos e serviços nos estabelecimentos comerciais, assim como também os valores antecipados via FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios), restrito, 100% Mulvi, e com prazo indeterminado, que tem por objetivo proporcionar a valorização ao seu cotista, por meio de aplicação de recursos preponderantes em direitos creditórios.

Despesas de Pessoa

São os valores a pagar referentes a manutenção do quadro funcional da Mulvi. Os pagamentos de proventos como salário, 13º salário, férias, abono pecuniário, horas extraordinárias, aviso prévio, bem como os respectivos encargos trabalhistas e benefícios concedidos a colaboradores como vale alimentação, vale transporte, planos de saúde e odontológico são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se ao regime de competência.

Através do seu Programa de Bem-Estar, a Mulvi oferece aos empregados a possibilidade de adesão a assistência médica, assistência odontológica, nutricionista, campanhas de apoio a Saúde, massoterapia e incentivo a atividade física.

A Mulvi não possui plano de aposentadoria e quaisquer benefícios pós-emprego vigente em 31 de dezembro de 2022.

4.13. Provisões

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais, de acordo com os critérios definidos pelo CPC.

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação

4.14. Dividendos e Juros sobre Capital Próprio

O estatuto social prevê a distribuição de dividendos mínima de 15% sobre o lucro líquido em cada exercício, após a constituição da reserva legal. O Conselho de Administração pode decidir pela distribuição adicional de lucros, de acordo com proposta da Diretoria. A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas da empresa é reconhecida, quanto aprovada, como um passivo ao final do exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido na demonstração de resultado.

4.15. Impostos e Contribuições Sobre o Lucro

O imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro (CSLL) são calculados anualmente com estimativas mensais com base no lucro tributável, aplicando-se a alíquota de 15% acrescida do adicional de 10%, sobre os lucros tributáveis mensais, para o IRPJ e a CSLL possui uma alíquota de 15%. Em 15/07/2021 o Diário Oficial da União publicou a Lei 14.183 que altera a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) devida pelas pessoas jurídicas do setor financeiro. Com a medida, as instituições financeiras estão sujeitas à alíquota de contribuição de 20% sobre o Lucro Líquido até dezembro de 2021. Contudo, a cobrança foi reduzida para 15% a partir de janeiro de 2022.

As declarações acessórias brasileiras estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais por um período de cinco anos da data da declaração. O ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza incide sobre a receita faturada à alíquota de 5%.

O PIS e a COFINS incidem sobre a receita bruta às alíquotas de 1,65% e 7,60%, respectivamente, sendo somente sobre a receita financeira aplicada às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente.

4.16. Apuração de Resultado

O resultado das operações (receitas e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. Após o encerramento das contas de resultado, ao final do exercício, o saldo apurado é transferido para conta patrimonial de lucro ou prejuízo.

4.17. Provisão para Prêmio de Fidelização

O programa de fidelidade de clientes da empresa segue a modalidade de crédito na fatura (cashback) como critério técnico para concessão das premiações, funcionando da seguinte forma:

- Cada R\$ 4,00 em compra paga, o portador do cartão ganha 1 ponto, permitindo-se resgate a partir do acúmulo de 5.000 pontos, cujo valor unitário corresponde a R\$ 0,024 por ponto;
 - O resgate dos pontos pode ser feito alternativamente para o pagamento de tarifas previstas e cobradas dos portadores do cartão. Especificamente, podem ser resgatados 375 pontos para o pagamento da tarifa de emissão de segunda via de cartão;
 - A liberação da pontuação para o portador é realizada após o efetivo pagamento realizado pelo mesmo;
 - A validade dos pontos para resgate é de até 02 (dois) anos.
- Para efetuar o resgate o cliente tem que possuir o STATUS de ativo em seu cadastro, não podendo solicitar o referido estando em negociação, bloqueio administrativo e/ou atraso de pagamento.

Assim como sua fatura deverá ser paga, com o valor igual ou superior ao pagamento mínimo da sua fatura. Valores abaixo do pagamento mínimo não permite que seja realizado o resgate.

5. Disponibilidades

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa	2	2
Depósitos Bancários	17.562	15.651
Disponível em Moedas Estrangeiras(a)	274	122
	17.838	16.775

(a) Valores para pagamento das transações internacionais, após parceria com ELO Serviços S/A

6. Aplicações Interfinanceiras

	31/12/2022	31/12/2021
Letras Financeiras do Tesouro (Nota 6.1)	8.806	8.777
	8.806	8.777

6.1 Letras Financeiras do Tesouro

A Letra Financeira do Tesouro (LFT) é um título cuja rentabilidade segue a variação da taxa SELIC. A remuneração é concedida pela variação da taxa SELIC diária, com fluxo de rentabilidade na data de vencimento do título. Os títulos foram dados como garantia junto a Elo Cartões em virtude da emissão de cartões com a presença das duas bandeiras. A exigência de garantia pela LFT durará até o final da parceria com a empresa Elo Cartões. O prazo de vencimento da LFT é de agosto de 2023.

	Sem Vencimento	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 5 anos	5 a 15 anos	Total 31/12/2022	Total 31/12/2021
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	-	8.806	-	8.806	8.777
	-	-	-	8.806	-	8.806	8.777

7. Títulos e valores mobiliários

Títulos para negociação	31/12/2022	31/12/2021
Certificado de Depósito Bancário (Nota 7.1)	10.620	8.539
Cotas FIDC (Nota 7.2)	2.572	15.282
	13.192	23.821

7.1. Certificado de depósito bancário

Os certificados de depósito bancário da Mulvi possuem rentabilidade de 100% do CDI, são emitidos pelo Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANESE e possuem prazo de vencimento de 5 anos de acordo a data de aquisição do título, contudo a qualquer momento a Mulvi poderá resgatar os títulos sem custo.

Certificados de depósito bancário e faixas de vencimentos

	Sem Vencimento	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 5 anos	Total 31.12.2022	Total 31.12.2021
Certificados de Depósito Bancário	-	-	-	10.620	10.620	8.539
Total	-	-	-	10.620	10.620	8.539

7.2. Cotas de FIDC

Em novembro 2018, a Mulvi iniciou suas atividades no Fundo de Investimentos em direitos Creditórios“FIDC” sob forma de condomínio fechado e exclusivo regido pelas instruções e regulamentos aplicáveis. Tem o objetivo de proporcionar a Mulvi a valorização da cota por meio de investimento de seus direitos creditórios provenientes de transações de pagamento realizado pelos portadores em lojistas credenciados para obtenção de bens, serviços e produtos operacionalizados pela rede de aquisição da Mulvi. Os resultados do Fundo de Investimento são contabilizados mensalmente.

MULVI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

(Anteriormente denominada SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços S.A.)

CNPJ: 03.847.413/0001-02 | COMPANHIA FECHADA



Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Sem vencimento	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 5 anos	5 a 15 anos	Total 31.12.2022	Total 31.12.2021
Títulos Públicos	-	-	-	-	188	188	1.653
Tesouro Selic – LFT (a)	-	-	-	-	188	188	1.653
Títulos Privados	3.849	-	-	-	-	3.849	14.502
Cotas de fundos de investimentos (b)	3.849	-	-	-	-	3.849	7.444
Direitos Creditórios - A vencer (c)	-	-	-	-	-	-	7.058
Caixa	7	-	-	-	-	7	101
Otras Obrigações	-	(1.472)	-	-	-	(1.472)	(874)
Valores a pagar	-	(1.472)	-	-	-	(1.472)	(874)
Total	3.856	(1.472)	-	-	188	2.572	15.282

(a) Título emitido pelo Tesouro Selic

(b) Título emitido por Itaú Soberano Referenciado DI LP FI

(c) Título corresponde aos repasses a receber da Mulvi por direitos creditórios adquiridos.

8. Relações Interfinanceiras

	31/12/2022	31/12/2021
Transações de Pagamento (a)	76.205	93.230
	76.205	93.230

(a) Novo produto de Subadquirência tendo como saldo a receber da processadora Global Payments - Serviços De Pagamentos S/A.

9. Outros Créditos

	31/12/2022	31/12/2021
Rendas a Receber (a)	9.479	9.005
Adiantamento e Antecipações Salariais	159	197
Adiantamento p/pagamentos de n/conta	493	299
Valores a Receber Relativos a Transações de Pagamento (b) (Nota 9.1)	545.058	466.850
Valores a Receber Relativos a Transações de Pagamento – Carteira Digital (c)	101	-
Devedores Diversos – País	19.177	3.008
Depósitos em Garantia	39.331	35.805
	613.798	515.164
Circulante	574.447	479.339
Não Circulante	39.351	35.825

(a) Os valores mais relevantes nessa conta são a Taxa de Administração a Receber - Carteira Banese Card – CP, representando aproximadamente 63,36% (71,98% em 2021).

(b) Saldo corresponde aos valores faturados e a vencer das transações realizadas pelos titulares dos cartões de crédito.

(c) Saldo corresponde aos valores faturados e a vencer das transações realizadas pelos titulares dos cartões de crédito – carteira digital.

9.1. Valores a Receber Relativos a Transações de Pagamento

Composição da Carteira de Banese Card por Nível de Risco

NÍVEL DE RISCO	DEZ/2022		DEZ/2021	
	SALDO	PROVISÃO	SALDO	PROVISÃO
A	390.211	1.952	339.577	1.698
B	28.533	285	45.037	450
C	18.832	565	13.646	409
D	12.054	1.205	9.587	959
E	11.709	3.513	7.829	2.349
F	10.882	5.441	6.993	3.496
G	10.280	7.196	6.300	4.410
H	62.557	62.557	37.881	37.882
Total	545.058	82.714	466.850	51.653

FAIXA	DEZ/2022		DEZ/2021	
	SALDO	PROVISÃO	SALDO	PROVISÃO
Vencidos entre 1 e 14	55.321	6.756	50.871	4.625
Vencidos entre 15 e 30	8.357	1.439	8.423	965
Vencidos entre 31 e 60	11.595	2.486	10.190	1.637
Vencidos entre 61 e 90	9.529	2.307	7.970	1.826
Vencidos entre 91 e 120	10.210	3.966	7.434	3.026
Vencidos entre 121 e 150	10.404	5.876	6.849	3.984
Vencidos entre 151 e 180	9.674	7.076	5.909	4.407
Vencidos entre 181 e 360	49.271	49.271	28.112	28.112
Total	164.361	79.177	125.758	48.582
A vencer entre 1 e 14	371.445	2.039	332.120	1.845
A vencer entre 15 e 30	3.799	49	4.158	43
A vencer entre 31 e 60	2.203	69	2.055	62
A vencer entre 61 e 90	1.010	102	930	93
A vencer entre 91 e 120	850	255	643	193
A vencer entre 121 e 150	522	261	527	264
A vencer entre 151 e 180	355	249	295	206
A vencer entre 181 e 360	513	513	364	364
Total	390.697	3.537	341.092	3.070

Total Geral	545.058	82.714	466.850	51.653
-------------	---------	--------	---------	--------

10. Provisão para perdas Esperadas Associadas ao Risco

	31/12/2022	31/12/2021
(-) Provisão para Valores a Receber Relativos a Transações de Pagamento (a) (Nota 10.1)	(82.714)	(51.653)
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosas (b) (Nota 10.2)	(96)	(164)
	(82.810)	(51.817)

(a) Provisão calculada com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.682 que dispõe sobre os clientes com baixa expectativa de recebimento. As provisões são constituídas sobre as contas de títulos e créditos a receber, conforme discriminação na tabela abaixo.

(b) Provisão calculada sobre recebíveis de locação de equipamentos, tendo como base a resolução do Conselho Monetário Nacional 2.682.

10.1. Movimentação da Provisão para Valores a Receber Relativos a Transações de Pagamento

	31/12/2022	31/12/2021
Saldo em dezembro do exercício anterior - da provisão sobre transações de pagamento	51.653	34.466
(+) Constituição de provisão líquida no período	97.370	51.446
(-) Baixas de operações de crédito no período	(66.309)	(34.258)
Saldo final da provisão sobre transações de pagamento	82.714	51.653

10.2. Movimentação da Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa

	31/12/2022	31/12/2021
Saldo em dezembro do exercício anterior - da provisão para outros créditos de liquidação duvidosas	164	546
(+) Constituição de provisão líquida no período	448	(307)
(-) Baixas de operações de crédito no período	(516)	(709)
Saldo final da provisão sobre transações de pagamento	96	164

11. Créditos Tributários

	31/12/2022	31/12/2021
Créditos Tributários (a) (Nota 11.1)	46.503	30.206
Impostos e Contribuições a Compensar	19.753	15.384
	66.256	45.590

(a) Crédito tributário oriundo da provisão sobre a carteira de crédito da Mulvi, dos prejuízos fiscais acumulados, da provisão sobre causas tributárias PIS / COFINS, trabalhistas e provisão sobre não recebimento de aluguel de equipamentos “IRPJ e CSLL a compensar devido à base de cálculo negativa de anos anteriores, o decrescimento ocorreu devido à homologação de PER DCOMP.

11.1. Crédito Tributário

A constituição do crédito tributário originou-se dos prejuízos fiscais acumulados, da provisão sobre causas tributárias PIS/COFINS, da provisão sobre causas trabalhistas e da provisão sobre a carteira de crédito da Mulvi, provisão está constituída para cobertura de possíveis perdas no recebimento de vendas com cartão de crédito e que foi calculada com base nas regras estabelecidas pelo Conselho monetário Nacional, através da Resolução nº 2.682, de 2000.

Até 1992, a Receita Federal aceitava como despesa dedutível no cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social as despesas provenientes da constituição da provisão para valores a receber relativos a transações de pagamento, estabelecidos pela Resolução nº 1.748, de 30 de agosto de 1990. A partir de 1993, a Receita Federal alterou as regras para reconhecimento dessas perdas, divergindo dos critérios determinados pelo Banco Central do Brasil.

Os valores contabilizados como despesa com provisão para valores a receber relativos a transações de pagamento a partir de então passaram a ser adicionados nas bases de cálculo utilizadas na apuração do Imposto de Renda e Contribuição Social, os quais só passarão a ser dedutíveis após o atendimento de certas regras estabelecidas através da Lei nº 9.430/1996. Com isso, criou-se a necessidade de refletir contabilmente as adições temporárias decorrentes de Imposto de Renda e Contribuição Social relativas à provisão para valores a receber relativos a transações de pagamento.

Adicionalmente a estes fatos, a legislação do imposto de Renda, através das Leis n. 8.981/1995 e 9.065/1995, alterou a regra para utilização dos prejuízos fiscais, estabelecendo que tais prejuízos apurados a partir de 1996 não seriam mais prescritíveis. Anteriormente a estas leis, a compensação dos prejuízos fiscais só poderia ser efetuada em um prazo máximo de 04 (quatro) anos.

Considerando as alterações na legislação fiscal comentadas anteriormente, a Mulvi constituiu o crédito tributário decorrente de prejuízos fiscais acumulados, da provisão sobre causas tributárias PIS / COFINS, da provisão sobre causas trabalhistas e da provisão sobre a carteira de crédito da Mulvi.

Imposto de Renda

DISCRIMINAÇÃO	DEZ/2022	DEZ/2021
Adições Temporárias		
Provisão sobre a Carteira de Crédito	79.175	48.580
Provisão para outros créditos	3.538	3.072
Provisão para Créditos de locação de Equipamentos	96	164
Provisão Plano de Recompensa	1.700	1.386
Provisão Causas Cíveis e Trabalhistas	9.419	10.223
Provisão Causas Tributárias PIS e COFINS	-	8.157
Provisão Chargeback Subadquirência	1.140	-
Total das Adições	95.068	71.582
Alíquota	25%	25%
Crédito Tributário sobre as Adições Temporárias	23.767	17.896
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SOBRE ADIÇÕES TEMPORÁRIAS	23.767	17.896

Adições Temporárias Prejuízo Fiscal Acumulado

DISCRIMINAÇÃO	DEZ/2022	DEZ/2021
Prejuízo Fiscal Acumulado	19.574	2.391
Alíquota	25%	25%
Crédito Tributário sobre Prejuízo Fiscal Acumulado	4.894	598
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SOBRE PREJUÍZO FISCAL ACUMULADO	4.894	598

Contribuição Social Adições temporárias

DISCRIMINAÇÃO	DEZ/2022	DEZ/2021
Adições Temporárias		
Provisão sobre a Carteira de Crédito	79.175	48.580
Provisão para Outros Créditos	3.538	3.072
Provisão para Créditos de locação de Equipamentos	96	164
Provisão Plano de Recompensa	1.700	1.386
Provisão Causas Cíveis e Trabalhistas	9.419	10.223
Provisão Causas Tributárias PIS e COFINS	-	8.157
Provisão Chargeback Subadquirência	1.140	-
Total das Adições	95.068	71.582
Alíquota	15%	15%
Crédito Tributário sobre as Adições Temporárias	14.260	10.737
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SOBRE ADIÇÕES TEMPORÁRIAS	14.260	10.737

Prejuízo Fiscal e Base Fiscal Negativa Acumulados

DISCRIMINAÇÃO	DEZ/2022	DEZ/2021
Prejuízo Fiscal Acumulado	23.881	6.506
Alíquota	15%	15%
Crédito Tributário sobre Prejuízo Fiscal Acumulado	3.582	976
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SOBRE PREJUÍZO FISCAL ACUMULADO	3.582	976

DISCRIMINAÇÃO	DEZ/2022	DEZ/2021
Crédito Tributário sobre as Adições Temporárias	38.027	28.633
Crédito Tributário sobre Prejuízo Fiscal Acumulado	8.476	1.574
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	46.503	30.206

Os Créditos Tributários provenientes de Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos são realizados à medida que as diferenças temporais sobre as quais são calculadas sejam revertidas ou se enquadrem nos parâmetros de dedutibilidade fiscal, cujo cronograma de realização se apresenta a seguir, devidamente fundamentado em estudo técnico no qual há expectativa de geração de resultados positivos futuros, com a consequente geração de obrigações com impostos e contribuições, já considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei Nº 9.249/1995. Em 21 de maio de 2015, foi publicada a MP nº 675, convertida na Lei nº 13.169 de 06 de outubro de 2015, que elevou a alíquota da CSLL de 15% para 20% do lucro tributável, entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, retornando para 15% a partir de 01 de janeiro de 2019.

O quadro abaixo demonstra os valores previstos de realização na data de 31.12.2022, comparativamente com o valor presente do crédito, calculado com base na taxa de Depósitos Interfinanceiros – CDI projetada para os períodos correspondentes.

Período	Realização do Crédito de IRPJ		Realização do Crédito de CSLL		Total	
	Valor Previsto	Valor Presente	Valor Previsto	Valor Presente	Valor Previsto	Valor Presente
2023	2.377	2.091	1.426	1.255	3.803	3.346
2024	3.777	2.926	2.266	1.755	6.043	4.681
2025	4.768	3.277	2.861	1.966	7.629	5.243
2026	3.479	2.125	2.733	1.670	6.212	3.794
2027	2.377	1.290	1.426	774	3.803	2.065
Até 2033	11.884	5.728	7.130	3.437	19.014	9.166
Total 31.12.2022	28.661	17.437	17.842	10.857	48.503	28.294

12. Outros Valores e Bens

	31/12/2022	31/12/2021
Outros Valores e Bens	1.099	1.330
Despesas Antecipadas	3.236	880
	4.335	2.210

13. Imobilizado de Uso

As movimentações do ativo imobilizado, incluindo as taxas anuais de depreciação, custo, a depreciação acumulada e valor líquido em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 estão demonstrados abaixo:

	Valor líquido				Valor líquido				
ATUAL	31/12/2021	Aquisições	Baixas	Transferências	Depreciação	31/12/2022	Taxa anual		
Imóveis de uso:									
- Imobilização em curso	3.220	-	-	(3.220)	-	-	-	-	-
- Terrenos e Imóveis	8.933	-	-	-	-	8.933	-	-	-
- Edificações	2.280	-	-	3.318	(163)	5.435	4%	-	-
- Benfeitorias em imóveis de terceiros	159	-	-	-	(93)	66	20%	-	-
Móveis e equipamentos em estoque	1.187	12.056	-	(12.519)	-	723	20%	-	-

Móveis e equipamentos de uso	1.496	-	(59)	(4)	(237)	1.196	10%
Móveis e equipamentos de uso em comodato	71	-	(9)	17	(16)	63	10%
Equipamentos arrendados	24.043	-	(8)	10.021	(3.934)	30.123	10%
Sistema de processamento de dados	2.422	-	(7)	2.307	(1.088)	3.634	20%
Sistema de segurança	23	-	-	13	(13)	23	20%
Total	43.834	12.056	(83)	(67)	(5.644)	60.196	

	Valor líquido				Valor líquido				
	31/12/2020	Aquisições	Baixas	Transferências	Depreciação	31/12/2021	Taxa anual		
ANTERIOR									
Imóveis de uso:									
- Imobilização em curso	3.192	28	-	-	-	3.220	-	-	-
- Terrenos e Imóveis	8.933	-	-	-	-	8.933	-	-	-
- Edificações	2.388	-	-	-	(108)	2.280</			



MULVI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

(Anteriormente denominada SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços S.A.)

CNPJ: 03.847.413/0001-02 | COMPANHIA FECHADA

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

32. Transações com Partes Relacionadas

As operações realizadas entre partes relacionadas são divulgadas em atendimento ao pronunciamento técnico CPC 05. Essas operações são efetuadas a valores, prazos e taxas médias de mercado, vigentes nas respectivas datas.

As transações da Mulvi com partes relacionadas estão discriminadas a seguir:

	Ativos e Passivos		Receitas e Despesas	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Empresas com partes relacionadas				
Bancos contas movimento				
BANESE - Banco do Estado de Sergipe S.A.	14.799	15.592		
Aplicações de liquidez imediata				
BANESE - Banco do Estado de Sergipe S.A.	10.620	8.539		
Cientes a receber				
BANESE - Banco do Estado de Sergipe S.A.	116	56		
Devedores Diversos - CCB				
BANESE - Banco do Estado de Sergipe S.A.	3.945	-		
ERCC - Empréstimo Rotativo Cartões de Crédito (a)				
BANESE - Banco do Estado de Sergipe S.A.	(81.486)	(70.990)		
Repasso Instituto BANESE				
Instituto Banese	(50)	(50)		
Ganhos com a aplicações financeiras				
BANESE - Banco do Estado de Sergipe S.A.			1.281	2.347
Despesa c/ pessoal - diretoria				
BANESE - Banco do Estado de Sergipe S.A.			(2.765)	(2.245)
Receita com comissão Cobradora				
BANESE - Banco do Estado de Sergipe S.A.			10	38
Receita com comissão Seconsig				
BANESE - Banco do Estado de Sergipe S.A.			504	661
Receita com comissão S/Serviços de Digitalização				
BANESE - Banco do Estado de Sergipe S.A.			1.236	1.230
Plano de saúde - CASSE (b)				
CASSE - Caixa de Assistência dos Empregados do BANESE			(1.066)	(989)
Plano odontológico - ODONTOCASSE (b)				
CASSE - Caixa de Assistência dos Empregados do BANESE			(93)	(86)
Desconto da carteira - Cessão da carteira (c)				
BANESE - Banco do Estado de Sergipe S.A.			(37.349)	(11.374)
Tarifas bancárias com bancos conveniados				
BANESE - Banco do Estado de Sergipe S.A.			(3.918)	(4.454)
Juros				
BANESE - Banco do Estado de Sergipe S.A.			(12.009)	(2.654)
I OF				
BANESE - Banco do Estado de Sergipe S.A.			(284)	(192)
Doações				
Instituto Banese			(3.175)	(3.182)

(a) O ERCC - Empréstimo Rotativo de Cartão de Crédito - é uma linha de crédito destinada ao financiamento (funding) de dívidas oriundas da emissão de cartão de crédito;

(b) Esta conta está classificada no balanço na rubrica "Despesa Pessoal-Benefícios; (c) Desconto da Carteira - Cessão da Carteira valores referentes a taxa de juros cobradas pelo Banese sobre a cessão dos clientes cedidos pela Mulvi.

33. Benefícios a Empregados

a) Planos de assistência à saúde e odontológico

A Mulvi patrocina o Plano de Assistência à Saúde e o Plano Odontológico, obedecendo a relação contributiva de 1:1, os quais são destinados aos empregados ativos e dependentes, não assumindo nenhuma responsabilidade após a aposentadoria.

	31/12/2022	31/12/2021
Plano de Saúde - CASSE	1.066	989
Plano Odontológico - ODONTOCASSE	93	86
	1.159	1.075

b) Assistência à Saúde Mental

A Mulvi patrocina um App completo de saúde e bem-estar com trilhas de conteúdos (podcasts, exercícios), diário emocional, além da possibilidade de consultas psicológicas.

	31/12/2022	31/12/2021
ZENKLUB	49	20
	49	20

c) Educação Corporativa

A Mulvi patrocina um App/Biblioteca virtual com +11 mil exemplares de livros corporativos.

	31/12/2022	31/12/2021
PEARSON	33	8
	33	8

34. Seguros

A Mulvi adota a política de contratar cobertura de seguros para os seus colaboradores e bens (imóveis) sujeitos a riscos, por montantes considerados pela administração, como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

Tipo	Seguradora	Cobertura R\$
Seguro Total - Predial	Porto Seguro	8.500
Seguro Total - Incêndio/Roubo	Porto Seguro	650
Seguro Total - Incêndio/Roubo	Porto Seguro	350
Seguro Total - Predial	Tókió Marine	500
Seguro Total - Predial	Tókió Marine	400
Seguro Total - Predial	Tókió Marine	400
Vida em Grupo - Estagiários	Porto Seguro	468
Vida em Grupo - Colaboradores e Jovens Aprendizes	Mapfre Seguros	17.193
Total Segurado		28.461

As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos.

35. Resultados Não Recorrentes

Entendemos como critério de identificação de resultados não recorrentes a confrontação de receitas e despesas que não sejam previstas de ocorrer com frequência na instituição. No mês de março/2022, houve decisão interna na Mulvi pela reversão de provisão para as Causas Tributárias de PIS E COFINS, nos valores de R\$ 1.477 e R\$ 6.802, respectivamente. A mesma foi realizada por conta do entendimento da consultoria jurídica em que existe perspectiva de êxito na ação em razão da escassez de jurisprudência.

36. Outros assuntos

O cenário econômico em 2022 foi impactado por um ambiente de forte pressão inflacionária, agravada pelo conflito entre Rússia e Ucrânia, criando condições para o início do ciclo de aumento dos juros nas economias avançadas, gerando um cenário mais desafiador para a recuperação econômica pós o ápice da Covid-19. Ainda assim, segundo a Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços, Abecs, o acumulado do ano, entre janeiro e setembro de 2022, o volume transacionado cresceu em 30% em comparação com o mesmo período do ano anterior, somando R\$ 2.42 trilhões em pagamentos com cartões, impulsionado pelo aumento do consumo das famílias. Este indicador aponta para uma perspectiva de crescimento nos meios de pagamento, principalmente quanto aos métodos digitais, entre outros motivos, devido ao fato de novos consumidores que estão em processo de bancarização, tendo acesso à crédito, com vantagens como o parcelado sem juros e os benefícios, como cash back, seguros, programas de fidelidade, fazendo com que os clientes priorizem cartões de crédito. Muito das expectativas estão relacionadas as inovações, surgimento de novos produtos e concorrentes, parcerias realizadas, culminando na comoditização das transações.

Ainda em 2022, intencionando fortalecer o relacionamento e a aceleração da co-inovação para ajudar a conectar e impulsionar uma economia digital para todos e em qualquer lugar, em 23 de abril de 2022 foi lançado, em uma parceria do Banco Banese e Mulvi, o primeiro banco digital do estado: o Desty. A criação deste visa conquistar novos mercados e oferecer soluções financeiras inovadoras que atendam às necessidades de um mundo cada vez mais conectado e digital, onde o consumo online cresce exponencialmente.

37. Eventos subsequentes

Em 17 de fevereiro de 2023 será apontado ao Conselho de Administração da Instituição a destinação do prejuízo do exercício social de 2022 no valor R\$ 23.570. No caso de aprovação, haverá a dissolução da reserva de lucro no valor de R\$ 18.894 e a diminuição da reserva de capital devido a destinação do valor de R\$ 4.586.

Aracaju, 30 de dezembro de 2022

LEONARDO MAGALHÃES SOUSA

Diretor de Operações e Tecnologia

PATRICIA V. DE GOIS LOPES

Diretora de Finanças e Gestão de Riscos

JANICE PEREIRA DA SILVA LINO

Contadora - CRC 006146/O-9